



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 124/2019

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA - ME

I- **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua das Oliveiras, n.º 174 – Royal Park Residence / Naviraí - MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.110.937/0001-39 e Inscrição Estadual n.º 28.423.586-5, doravante denominada CONTRATADA.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Sr. **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União e representa a CONTRATADA o Sr. **Milton Gonçalves de Oliveira**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 601.171.681-49 e Cédula de Identidade RG 1.062.679 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Alameda Rio Solimões, n.º 364 – Eco Park Residence.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 77/2019**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 59/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSTANTE NO ITEM: 001, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), POR – EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os materiais poderão ser solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerência e deverão ser entregues no Almoarifado Central pelo prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.**

3.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.2.1 O prazo para a troca do material recusado será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação de troca de produto.

3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 5.484,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais), fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:**

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
001	28741	FOGÃO COM 02 (DUAS) BOCAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MJA	UN	12,00	457,00	5.484,00

4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os materiais. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;*
- 4.6 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*
- 4.7 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:*
- 4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*
- 4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*
- 4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*
- 4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*
- 4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);*

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.*
- 5.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.*
- 5.2.1 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.*
- 5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.*

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

- 6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.*
- 6.2 - O preço é fixo e irrevogável pelo período determinado em Lei. Após este período, admite-se reajuste dos preços e fica eleito o índice IGPM da FGV, publicamente divulgado*

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
1001	10	302	504	1	23	449052350000	5272

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1- Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 02 / 05 / 2019


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18
Contratante


MILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 601.171.681-49
Contratada

Testemunhas:


JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI
Matrícula nº 2910-6


SÂMIA APARECIDA NUNES
Matrícula nº 3374-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 124/2019.

PROCESSO Nº 77 / 2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59 / 2019

EMPRESA: CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA - ME CNPJ Nº: 28.110.937/0001-39

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), POR – EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº. 124/2019

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Maria de Lourdes da Penha	1444-3	Michelli Tavares de Souza Monico	3093-7

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens de fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado; VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 02 / maio / 2019.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18


MARIA DE LOURDES DA PENHA
Matrícula: 1444-3


MICHELLI TAVARES DE SOUZA MONICO
Matrícula: 3093-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

PROCESSO Nº 43.539/2018. Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (batata palha, achocolatado, açúcar, amido de milho, arroz, biscoito e outros), para atender a merenda escolar dos alunos da rede, no período de 12 meses, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 67.170,00, item 04 no valor total de R\$ 695,00, item 07 no valor total de R\$ 10.335,00, item 09 no valor total de R\$ 17.445,00, item 10 no valor total de R\$ 176.130,00, item 12 no valor total de R\$ 1.750,00, item 13 no valor total de R\$ 89.640,00, item 15 no valor total de R\$ 229.600,00, item 18 no valor total de R\$ 22.818,00, item 19 no valor total de R\$ 9.285,00, item 29 no valor total de R\$ 154.375,00, item 26 no valor total de R\$ 146.175,00, item 35 no valor total de R\$ 23.477,10, item 40 no valor total de R\$ 25.060,00, item 43 no valor total de R\$ 129.600,00, 2) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 02 no valor total de R\$ 1.631,00, item 03 no valor total de R\$ 239.022,90, item 08 no valor total de R\$ 170.946,00, item 24 no valor total de R\$ 39.000,00, item 27 no valor total de R\$ 342.000,00, item 36 no valor total de R\$ 71.400,00, 3) COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.784.505/0001-52, menores preços para os itens: item 06 no valor total de R\$ 331.976,00, 4) I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.298.377/0001-55, menores preços para os itens: item 14 no valor total de R\$ 5.350,00, item 16 no valor total de R\$ 74.250,00, item 17 no valor total de R\$ 780,00, item 20 no valor total de R\$ 7.560,00, item 23 no valor total de R\$ 8.900,00, item 25 no valor total de R\$ 620.160,00, item 28 no valor total de R\$ 61.754,00, item 31 no valor total de R\$ 12.420,00, item 31 no valor total de R\$ 63.000,00, item 37 no valor total de R\$ 1.100,00, item 34 no valor total de R\$ 15.590,40, item 37 no valor total de R\$ 104.000,00, item 38 no valor total de R\$ 4.025,00, item 39 no valor total de R\$ 180.975,00. Itens Fracassados: Item 05, Item 11, Item 22, Item 41 e Item 42.

Corumbá-MS, 18 de junho de 2019.
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019
Reaviso

Em razão das alterações ocorridas após impugnação do Edital, o MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço", prevista para 17/04/2019, às 08:00 horas, teve sua data alterada para 01/07/2019, às 08:00 horas, e os interessados que retiraram o Edital serão devidamente intimados administrativamente.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 18 de junho de 2019.
ROSELY LACERDA MIYADI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Secretário Municipal de Fazenda, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis às licitações do Pregão por expressa determinação do art. 9º da Lei Federal nº 10.520/02. Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância. Com a anuência do órgão solicitante, formalizada pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Educação, através de Comunicação Interna (C.I. nº 475/2019), inserida no respectivo processo licitatório, declara CANCELADO, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 138/2018, tendo como objeto a "Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, eletrodomésticos, equipamentos de refrigeração e mobiliário em geral, através do Plano de Ações Articuladas-PAR, objetivando atender unidades escolares do Município de Dourados-MS". Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados-MS, 6 de junho de 2019.
PAULO CESAR NOGUEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Secretário Municipal de Fazenda, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis às licitações do Pregão por expressa determinação do art. 9º da Lei Federal nº 10.520/02. Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância. Com a anuência do órgão solicitante, formalizada pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Educação, através de Comunicação Interna (C.I. nº 475/2019), inserida no respectivo processo licitatório, declara CANCELADO, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 297/2018, tendo como objeto a "Aquisição de equipamento de processamento de dados (notebook), por meio do Termo de compromisso nº 201701111/PAR/MEC, através de Emenda Parlamentar nº 28390007/2017, objetivando atender o Plano de Ações Articuladas-PAR". Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados-MS, 6 de junho de 2019.
PAULO CESAR NOGUEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

A Prefeitura Municipal de IguateMI/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado: PROCESSO Nº: 0085/2019 - MODALIDADE/Nº: CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2019. OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, Item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital. Vencedor(es): ANACLETO ALVES PEREIRA, no Anexo I/Lote 0001 - Item: 10, totalizando R\$ 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO PA COLORADO, no Anexo I/Lote 0001 - Item: 7, totalizando R\$ 5.478,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais); ASSOCIAÇÃO FEMININA DO RANCHO LOMA, no Anexo I/Lote 0001 - Item: 2,6,21, totalizando R\$ 20.290,00 (vinte mil e duzentos e noventa reais); CELIVNO CUSATTI, no Anexo I/Lote 0001 - Item: 4,14,23,25,26, totalizando R\$ 3.390,20 (três mil e trezentos e noventa reais e vinte centavos); CLACI AUGUSTO TROIAN, no Anexo I/Lote 0001 - Item: 1,3,8,13,22,24, totalizando R\$ 3.979,30 (três mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos); DAVI RAFAEL CAMARGO, no Anexo I/Lote 0001 - Item: 11,6, totalizando R\$ 1.326,00 (um mil e trezentos e vinte e seis reais); ISAIAS CELESTINO, no Anexo I/Lote 0001 - Item: 12,15,

totalizando R\$ 470,80 (quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos); JOSE MOREIRA DOS SANTOS, no Anexo I/Lote 0001 - Item: 18,20, totalizando R\$ 2.864,10 (dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos); ROSIMEIRE DE SOUZA GOMES DA SILVA, no Anexo I/Lote 0001 - Item: 5,9, totalizando R\$ 1.315,83 (um mil e trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos); WALTER DE PAULA RAMOS NETO, no Anexo I/Lote 0001 - Item: 19, totalizando R\$ 1.933,50 (um mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Iguatemi-MS, 14 de junho de 2019.
ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE 14 DE JUNHO DE 2019

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epígrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 121/2019 - PROCESSO: 77/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 59/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: FABRICO DOURADO DA SILVA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSTANTE NOS ITENS: 006 E 007. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), POR - EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/19 a 31/12/19 VALOR TOTAL: R\$ 31.045,00 (trinta e um mil e quarenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.0110.30205041.023 - 4.4.90.52.35.00.00 (R\$ 5272). ASSINAR: Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador da Despesa, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Peterson Massier da Silva (pela contratada), Maria de Lourdes da Cunha e Michelli Tavares de Souza Monica (fiscais de contrato).

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 122/2019 - PROCESSO: 77/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 59/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSTANTE NOS ITENS: 002, 003, 005 E 008. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), POR - EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/19 a 31/12/19 VALOR TOTAL: R\$ 22.134,00 (vinte e dois mil cento e trinta e quatro reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.0110.30205041.023 - 4.4.90.52.35.00.00 (R\$ 5272). ASSINAR: Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Jefferson Carlos dos Santos (pela contratada), Maria de Lourdes da Cunha e Michelli Tavares de Souza Monica (fiscais de contrato).

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: 123/2019 - PROCESSO: 77/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 59/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSTANTE NO ITEM: 004. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), POR - EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/19 a 31/12/19 VALOR TOTAL: R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.0110.30205041.023 - 4.4.90.52.35.00.00 (R\$ 5272). ASSINAR: Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Ricardo Santana de Pauda (pela contratada), Maria de Lourdes da Cunha e Michelli Tavares de Souza Monica (fiscais de contrato).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 124/2019 - PROCESSO: 77/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 59/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, constante no item: 001. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), POR - EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/19 a 31/12/19 VALOR TOTAL: R\$ 5.484,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.0110.30205041.023 - 4.4.90.52.35.00.00 (R\$ 5272). ASSINAR: Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Milton Gonçalves de Oliveira (pela contratada), Maria de Lourdes da Cunha e Michelli Tavares de Souza Monica (fiscais de contrato).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) E 01 (UMA) PA CARREGADEIRA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) EM CONFORMIDADE COM OFÍCIO Nº 1-0123/2019/REGOVDD - CONTRATO DE REPASSE - 879834/2018/MAPA/CAIXA, PROGRAMA AGRICULTURÁRIO SUSTENTÁVEL - Empresas Vendedoras: SHARK MACQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, com o Lote 001 / Item 001, totalizando o valor de R\$ 508.000,00 (Quinhentos e oito mil reais); DIMAQ CAMPTROT MACQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com o Lote 002 / Item 001, totalizando o valor de R\$ 346.000,00 (Trezentos e quarenta e seis mil reais). ADJUDICADO o resultado proferido ao Processo nº. 165/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº. 122/2019 - Viviane Ribeiro Bogarim Capilé - Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 243/2019. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 165/2019 referente ao Pregão Eletrônico nº. 122/2019 - Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 096/2018.

Naviraí-MS, 18 de junho de 2019.
JOSE IZAUARI DE MACEDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão (Presencial) com critério de julgamento de menor preço por item.DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 - PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 03/07/2019.LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal. OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada, com máquinas e equipamentos, conforme Contrato de Repasse nº 874478/2018/MDA/CAIXA, Processo nº 1060426-29, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 1533/2019, de 11 de junho de 2019, a Srª LUMA MORAES DE OLIVEIRA GUIMARÃES. Local e horário para retirada do edital: Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 - Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100, das 07h às 13h, podendo ser retirado também no e-mail: licitacao@novaalvordadosul.ms.gov.br ou no site do portal da transparência do Município.

Nova Alvorada do Sul-MS, 18 de junho de 2019.
ARLEI SILVA BABROSA
Prefeito



CONTRATADA: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSTANTE NO ITEM: 004, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), POR – EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.0110.30205041.023 - 4.4.90.52.35.00.00 (R 5272).

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Ricardo Santana de Pauda (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/19.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:87DDB989

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2019

CONTRATO: 124/2019 – **PROCESSO:** 77/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 59/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, constante no item: 001, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), POR – EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 5.484,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.0110.30205041.023 - 4.4.90.52.35.00.00 (R 5272).

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Milton Gonçalves de Oliveira (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/19.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C1C1825E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 025/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 202/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 025/2019.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME PEDIDO 035/2019/GMS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS - CI 044/2019 Pesquisa Gerada pelo Almoxarifado 7 - GER. DE SAÚDE, Pedido de Compra número 35/2019.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1066).

EMPRESAS VENCEDORAS ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS – ME inscrita no CNPJ: 19.436.791/0001-25 com valor total de R\$ 3.386,40 (três mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Perfazendo um total global de R\$ 3.386,40 (três mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de junho de 2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6174AFFB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2398/2.019

PROCESSO: 202/2.019– **Dispensa por Justificativa:** 25/2.019

OBJETO: MEDICAMENTO AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CI 044/2019 Pesquisa Gerada pelo Almoxarifado 7 - GER. DE SAÚDE, Pedido de Compra número 35/2019, através do PRONIM CM.

EMPRESA VENCEDORA: **ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS – ME, CNPJ: 19.436.791/0001-25, Itens: 001.**

Valor: R\$ 3.386,40 (TRÊSMIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 46.10.511.1.33.90.30.09.00.00 (R1066).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 18/06/19

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº. 065/18

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2BCDF61B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 022/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:203/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 022/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR).

EMPRESA VENCEDORA: MULTSIG GEOPROCESSAMENTO LTDA

CNPJ: 32.234.153/0001-90 - **Item:** 001. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE RECEITA – DOTAÇÃO: 0110.4.129.515.2.65.339039110000.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de Junho de 2019

CLÁUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS

Gerente de Receita e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº. 021/2017

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:FCDD2AF2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2019

CONTRATO: 175/2019 – **PROCESSO:** 123/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 2/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: M.C.A CONSULTORIA E SERVIÇOS - EIRELI